



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.cmecharqueadas.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME/COMISSÃO Legislação e Normas nº 007/2021

Normatiza artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em âmbito local e Orienta sobre Semana Especial Dedicada políticas de afirmação sobre ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Relatora: *Alessandra da Cunha Garcia Berbigier*

Membros: *Luciane Andressa Zimmer Linck, Eonês Teixeira da Rosa, Silmara Pinheiro Barrey*

Na consideração do Relatório nº 22/2021 elaborado pela Unidade Gerencial do Controle Interno do município de Charqueadas/RS, o seguinte parecer visa atender os propósitos expressos no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conjunto de medidas que buscam a efetivação das Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como da Resolução CNE/CP nº 01/2004, o Parecer CNE/CP nº 03/2004 e o Parecer CNE/CEB 14/2015. Desta forma, objetiva-se cumprir o estabelecido na Constituição Federal nos seus art. 5º, inciso I, inciso XLII, art. 210, art. 206, inciso I, §1º do art. 242, art. 215, art. 231 e art. 232, bem como nos art. 26, 26-A e 79-B da Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional de todos os brasileiros. Acrescenta-se,

também, ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.096/1990), bem como o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Cumprir salientar que as referidas normas são de âmbito nacional, sendo assim, deve ser seguidas e respeitadas por todos os entes federativos, o que engloba o município de Charqueadas e seu respectivo sistema de ensino a partir da nomeação de grupo/comissão para fortalecimento e direcionamento das políticas municipais garantindo a formação de todos agentes envolvidos e cumprimento das legislações vigentes.

Além de normatizar as referidas leis de instâncias hierarquicamente superiores que reafirmam e valorizam a importância do conhecimento acumulado e cultura africana, afro-brasileira e indígena o parecer tem intenção e sugere a criação de Lei Municipal para efetivar um calendário de ações que contemplem os temas estabelecendo “Semana/Período” dedicado à valorização do ensino e das culturas em destaque, permitindo que haja visibilidade local, ampliando conhecimentos que abordam a diversidade e riqueza dos povos que constituem o território.

Este parecer passa vigorar a partir da data de sua publicação.

Charqueadas, 30 de setembro de 2021.

Alessandra da Cunha Garcia Berbigier
Relatora

Luciane Andressa Zimmer Linck,
Presidente em Exercício